

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 INVESTIGADOR/A
DOUTORADO/A PARA O PROJETO “ATLANTIDA - PLATFORM FOR THE
MONITORING OF THE NORTH ATLANTIC OCEAN AND TOOLS FOR THE
SUSTAINABLE EXPLOITATION OF THE MARINE RESOURCES” DO INSTITUTO
DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, (CT
A TERMO INCERTO)**

1. Por despacho do Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS), de 26 de novembro de 2020, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 (um/a) Investigador/a Doutorado/a para o exercício de atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico na área científica de Ciências Biológicas, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho com vista ao exercício de atividade de investigação no Projeto “ATLANTIDA - Platform for the monitoring of the North Atlantic Ocean and tools for the sustainable exploitation of the marine resources”. O projeto tem financiamento pelo Programa Operacional Regional do Norte no âmbito do Eixo Prioritário Investigação, desenvolvimento tecnológico, candidatado ao aviso Aviso N.º 03/SAICT/2019, com a referência NORTE-01-0145-FEDER-000040.

Esta contratação tem em vista o exercício das seguintes funções:

a) Acompanhamento e execução técnica dos objetivos do projeto ATLANTIDA que visa a exploração sustentável dos recursos marinhos. Os ecossistemas aquáticos são frequentemente afetados pela poluição antropogénica. Nas últimas décadas, um grande número de poluentes foi amplamente introduzido em ambientes marinhos e de água doce, ameaçando a saúde e a integridade desses ecossistemas. Entre os poluentes ambientais presentes nos ecossistemas aquáticos, os microplásticos (MPs) foram identificados como uma ameaça emergente. A produção mundial de plástico atingiu cerca de 322 milhões de toneladas em 2015, dos quais 5 a 13 milhões são anualmente descartados no ambiente marinho. Este plástico pode permanecer no meio ambiente sem nunca se degradar completamente, mas, em vez disso, fragmentar-se em partículas menores chamadas MPs. Uma quantidade considerável dos MPs que entram no meio marinho resulta de atividades de aquacultura, perda de redes durante a pesca, lixo, entre outras fontes. As características físicas e químicas dos MPs, bem como seu pequeno tamanho, facilitam sua dispersão ampla no meio aquático, tornando-os disponíveis nas cadeias alimentares. Vários estudos demonstraram já que os produtos da pesca poderiam ser uma das principais vias de

exposição humana aos MPs. Os microplásticos ingeridos podem causar danos físicos aos peixes, mas podem também exercer efeitos nocivos ao constituir um meio facilitador de transporte de outros compostos tóxicos, como metais pesados e poluentes orgânicos persistentes (POPs) para os organismos.

Apesar dos estudos realizados nos últimos anos, este projeto irá abordar questões extremamente relevantes que irão ajudar a perceber o impacto dos MPs em peixes de interesse para consumo humano: a) perceber o destino dos MPs nos tecidos de peixes; b) compreender a interação dos MPs com contaminantes orgânicos e as possíveis respostas biológicas de espécies com interesse para a aquicultura; c) avaliar a possível bioacumulação de tais compostos em tecidos comestíveis de peixes e o risco potencial para o consumo humano em cenários emergentes de mudanças climáticas. Este projeto irá adotar uma abordagem multidisciplinar, integrando ferramentas moleculares de última geração e tradicionais para enfrentar os desafios fisiológicos, nutricionais e ambientais da aquicultura moderna, respondendo aos desafios sociais de uma só saúde.

b) Assegurar a comunicação entre os vários parceiros e entidades de forma uma boa execução do projeto;

c) Garantir a preparação e envio dos relatórios técnico-científicos do projeto às entidades competentes, bem como a escrita de artigos científicos para disseminação dos resultados do projeto;

d) Acompanhar a execução financeira do projeto.

O contrato vigorará durante o tempo de execução do projeto em causa e enquanto existir dotação orçamental disponível.

2. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e tecnologia da Universidade do Porto – Regulamento n.º 487/2020; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração

Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Professora Doutora Luísa Valente, Professora Associada ICBAS-UP;

Membros do Júri:

Professora Doutora Lúcia Guilhermino; Professora Catedrática ICBAS-UP;

Doutora Cristina Velasco, Investigadora CIIMAR;

Doutor Benjamin Costas, Investigador CIIMAR;

Membro suplente:

Professora Doutora Ana Rita Cabrita, Professora Auxiliar ICBAS-UP.

5. O trabalho será desenvolvido no ICBAS Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, sito na Rua de Jorge Viterbo Ferreira, 228 e no CIIMAR – Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental, sito no novo Edifício do Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Avenida General Norton de Matos, S/N, 4450-208 Matosinhos.

6. A remuneração base mensal é de 2.134,73Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e ao nível 5, 1ª posição da tabela anexa ao Regulamento n.º 487/2020.

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor/a em Ciências Biológicas, Ciência Animal, Bioquímica, Medicina Veterinária, Bioengenharia, Genética ou Ciências Biomédicas, ou áreas afins e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São requisitos especiais de admissão, a comprovar documentalmente:

- a) Experiência na supervisão de estudantes de mestrado e doutoramento;
- b) Capacidade para executar técnicas de biologia molecular autonomamente (exemplo: extração de DNA, PCR, sequenciação, incluindo desenho de primers e desenvolvimento e otimização de protocolos).

12. São requisitos preferenciais:

- a) Bons conhecimentos de Inglês e Português, escrito e falado;
- b) Conhecimento técnico e científico em nutrição animal e segurança alimentar;
- c) Conhecimento técnico e científico sobre técnicas para identificação, caracterização e quantificação de compostos químicos em ingredientes e alimentos (exemplo: metais pesados, poluentes orgânicos persistentes, microplásticos);
- d) Experiência na determinação da bioatividade de compostos (exemplo: capacidade anti-oxidante; anti-inflamatória) e na sua utilização em alimentos funcionais;

- e) Capacidade para executar técnicas de biologia molecular autonomamente (exemplo: extração de DNA, PCR, sequenciação, incluindo desenho de primers e desenvolvimento e otimização de protocolos);
- f) Experiência na supervisão de estudantes de mestrado e doutoramento;
- g) Capacidade demonstrada para realizar análise de dados, preparar relatórios e escrever manuscritos;
- h) Registro comprovado de responsabilidades organizacionais e evidência de iniciativas bem-sucedidas de liderança;

13. São métodos de avaliação: a avaliação do percurso científico e curricular APCC = 0,5 PC + 0,4 AI + 0,1 MCI (90% no total) e entrevista (10%).

C1) Produção Científica (PC): é avaliada a produção científica dos últimos cinco anos. A classificação da produção científica é obtida por: $PC = 0,6 PCV + 0,4 PCQ$.

Avaliação quantitativa (PCV): Publicações em revistas ISI na área de preferência, PCV = até 5 valores; publicações em áreas afins, PCV = até 3 valores; publicações noutras áreas, PCV = 0 valores. Avaliação qualitativa (PCQ): o/a candidato/a deve fornecer cópias de até 5 artigos que considerar mais relevantes, outras publicações de alto mérito científico ou patentes; PCQ = até 5 valores.

C2) Atividades de Investigação, Extensão e Gestão (AI): são avaliadas as atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, bem como de extensão e gestão, desenvolvidas nos últimos cinco anos. Incluem-se neste parâmetro a: (i) orientação / co-orientação de mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos e (ii) coordenação e/ou participação em projetos de I&D, serviços, e transferência de tecnologia e (iii) participação em atividades de gestão da ciência e disseminação do conhecimento, incluindo a organização de conferências, simpósios e atividades de cooperação científica. Atividades na área de preferência, AI = até 5 valores; atividades em áreas afins, AI = até 3 valores; atividades noutras áreas, AI = 0 valores.

C3) Motivação e Capacidade de Inovação (MCI): avaliação sobre a motivação e capacidade de inovação do/a candidato/a, tendo por base a carta de motivação descrevendo a relevância do percurso científico para a posição e objetivos pessoais de carreira: MCI = até 5 valores.

C4) Entrevista profissional de seleção (EPS): a entrevista será realizada aos/às três candidatos/as mais bem classificados/as na avaliação do percurso científico e curricular. A entrevista será classificada numa escala de 0 a 5 valores, visando a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação do/a candidato/a, tendo o peso máximo de 10% do total da avaliação. A entrevista tem carácter facultativo no caso de haver um/a único/a candidato/a.

14. A classificação final (CF) dos/as candidatos/as é expressa numa escala de 100 pontos, sendo determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,5 C_1 + 0,4 C_2 + 0,1 C_3$$

$$CF \text{ com entrevista} = (0,50 * C_1 + 0,40 * C_2 + 0,10 * C_3) * 0,90 + 0,10 * C_4$$

15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal e a decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

19. Formalização das candidaturas:

19.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos n.ºs 7 e 11 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- b) Documentos comprovativos das condições descritas no ponto 13;
- c) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 13;
- d) Carta de motivação;

- e) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim (se aplicável).

19.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico candidaturasrh@sp.up.pt com conhecimento para lvalente@icbas.up.pt com indicação da referência completa da posição “ICBAS | 1 Investigador/a Doutorado/a | ATLANTIDA” no assunto da mensagem.

19.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do 10.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet do ICBAS.

20. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

22. A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de verificação de entrega para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.

23. Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. O ICBAS-UP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 9 de novembro de 2020.

Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, 26 de novembro de 2020

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto,
Professor Doutor Henrique Cyrne Carvalho